



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2025 - RETIFICADO em 17/03/2025

CONCISO: Consumo e Produção Científica para o Social

CHAMADA 01: DISCENTE

A Coordenação do Projeto faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de discentes (alunos), para execução de atividades no projeto de extensão intitulado “**Consumo e Produção Científica para o Social - CONCISO**”, destinado à **graduandos** dos **Curso de Bacharelado da UNCISAL**. O(A) candidato(a) deverá se inscrever pela *internet*, obedecendo os critérios estabelecidos nos itens 3.1 a 3.3 do presente edital. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **10 (dez) vagas**, para discentes (estudantes) voluntários (sem bolsa), conforme requisitos descritos no item 2 do presente edital, para atuar no período letivo 2025/2026.

Mais informações sobre o projeto podem ser obtidas entrando em contato com as Coordenadoras do Projeto, Prof^a. Dr^a. Jacqueline Pimentel (jacqueline.tenorio@uncisal.edu.br) e Profa. Dr^a. Edna Moraes (edna.gomes@uncisal.edu.br).

1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

O projeto CONCISO é uma iniciativa de extensão universitária com objetivo de promover o letramento ao profissional da saúde sobre o consumo e produção de conhecimento científico apoiado em evidências. Assim, busca-se abordar lacunas significativas entre a produção científica e sua aplicação prática, respondendo a desafios como o acesso limitado a fontes confiáveis e a dificuldade na interpretação de estudos. Será conduzido por meio de ações inovadoras que integram consumo e produção de conhecimento, essenciais em um cenário de constantes avanços tecnológicos e complexidade crescente nas demandas de saúde. Sua execução

também implicará no desenvolvimento de recursos técnicos-tecnológicos, a fim de serem aplicados como instrumentos de educação continuada e voltado para o ensino em saúde. Espera-se que os participantes adquiram competências para interpretar e aplicar criticamente as evidências, contribuindo para a melhoria dos serviços. Além disso, o projeto visa fortalecer a articulação entre pesquisa, ensino e extensão, promovendo uma formação profissional ética, crítica e transformadora. Este projeto representa uma abordagem inovadora para a disseminação do conhecimento científico, conectando teoria e prática em benefício da sociedade.

O projeto está vinculado a **linha temática “Divulgação científica e tecnológica”**, com vigência de um ano, carga horária de **160 horas totais**, sendo **04 horas semanais**. Inicialmente, serão realizados encontros semanais com a equipe e extensionistas, por um período de, aproximadamente, três meses, às sextas-feiras das 13h às 15h, para aprofundar os conhecimentos na temática do projeto e estruturar as atividades e a escala de trabalho dos extensionistas. Posteriormente, os discentes deverão conduzir pesquisas na temática do projeto, organizar material de orientação, conduzir sob orientação as oficinas e workshops, organizar as oficinas, participar na elaboração e criação de recursos educacionais, como guias/manuais/cartilhas e *site*, contendo o conteúdo da proposta da extensão.

2. DOS REQUISITOS DO ALUNO

Para candidatar-se, o(a) estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser estudante regularmente matriculado a partir do 2º ano dos cursos de Bacharelado em **Fonoaudiologia, Medicina, Enfermagem, Terapia Ocupacional e Fisioterapia**;
- b) Apresentar disponibilidade inicial às sextas-feiras, no período da tarde (13h-15h) ;
- c) Apresentar a disponibilidade de 04h/semanais para o projeto;
- d) Respeitar os princípios éticos que envolvem a postura profissional.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão disponíveis, **gratuitamente**, entre os dias ~~12 e 14 de março de 2025~~ **12 e 18 de março de 2025**.

3.2. Serão aceitas **EXCLUSIVAMENTE** inscrições **via internet**, por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/Xw3y9LLEas6ajiNHA>

3.3. Serão aceitos os formulários enviados até às **23 horas e 59 minutos do dia** ~~13 de março de 2025~~ **18 de março de 2025**.

3.4. O envio do formulário preenchido, pelo(a) discente, implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. Findado o prazo de inscrições, será divulgada a **HOMOLOGAÇÃO (CONFIRMAÇÃO)** até as **20h00 do dia 17 de março de 2025** **19 de março de 2025** no Instagram do projeto e por e-mail.

3.5. A organização do processo seletivo não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DA SELEÇÃO

Serão selecionados **10 (dez) discentes** dos cursos de bacharelado da Uncisal.

4.1. A seleção obedecerá às seguintes etapas:

- a) **Etapa 01: inscrição online (eliminatória).** O discente deve preencher os dados no **link de inscrição**, disponibilizado no **item 3, subitem 3.2** deste edital. Inconsistências nas informações dos itens solicitados no formulário de inscrição (com informações explícitas) caracterizar-se-á com não cumprimento de requisito, será considerado como inscrição não homologada;
- b) **Etapa 02: Avaliação Escrita (classificatória).** Responder à avaliação escrita na hora e data agendadas;
- c) **Etapa 03: Entrevista (classificatória).** Participar da entrevista na data e hora agendadas previamente pela coordenação do projeto;

4.2. As professoras responsáveis pelo projeto e avaliação atribuirão aos discentes (estudantes) notas de 0 (zero) a 10 (dez) às etapas 2 e 3 da seleção, considerando-se aptos para participar da etapa 3 da seleção os candidatos com as 20 maiores notas.

4.3. Os candidatos que participarem das etapas acima descritas serão classificados em ordem decrescente da média final obtida, sendo que as vagas existentes serão preenchidas segundo esta classificação final.

4.4. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os seguintes critérios: maior idade e ano de curso, sendo aprovado o aluno que estiver em um ano mais avançado dentro de seu curso.

4.5. Recomenda-se a leitura e conhecimento sobre *Fake News*, Prática Baseada em Evidências e Metodologia de Pesquisa. O link a seguir dará acesso para alguns artigos a fim de ajudar no conhecimento teórico sobre o tema:

<https://drive.google.com/drive/folders/1gIINPWH4FpWkfjEmtuURhoofJXxiVDGM?usp=sharing>

5. QUADRO DE VAGAS:

Chamada projeto de extensão universitária - CONCISSO	
Público	Vagas disponíveis
Alunos dos cursos de Bacharelado em Fonoaudiologia, Medicina, Enfermagem, Terapia Ocupacional e Fisioterapia.	10 vagas

6. RESULTADO:

Os resultados serão divulgados oficialmente na página (*site*) da UNCISAL www.uncisal.edu.br, de acordo com cada etapa. O resultado final será divulgado até as 18h00 do dia 27 de março de 2025.

O início das atividades está previsto para o dia 04 de abril de 2025, com a assinatura do termo de responsabilidade. Não haverá revisão de resultado.

7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO:

Processo de seleção	Datas
Divulgação do Edital de seleção	12/03/2025
Etapa 01: Inscrições	12/03/2025 - 14/03/2025 18/03/2025
Homologação das inscrições	17/03/2025 19/03/2025
Etapa 02: Avaliação Escrita	18/03/2025 20/03/2025
Etapa 03: Entrevista	20/03/2025 21/03/2025 24/03/2025
Resultado final	27/03/2025

8. SUSPENSÃO DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA/PROJETO:

A participação do aluno será suspensa nos seguintes casos:

- a) Conclusão do curso de graduação; exceto se houver manifestação formal quanto a permanência com a transição de aluno para membro colaborador profissional;
- b) Desistência do curso de graduação, devendo obrigatoriamente apresentar comprovante de matrícula do período/ano letivo subsequente, em caso de renovação;
- c) Práticas de atos não condizentes com o ambiente acadêmico e falta com os princípios éticos que envolvem a postura profissional;
- d) Não cumprimento das atribuições das atividades extensionistas, a qual foi selecionado.

Maceió, 17 de março de 2025.

Profa. Jacqueline Pimentel Tenório

Coordenadora do Projeto CONCISO

Profa. Edna Pereira Gomes de Moraes

Coordenadora Adjunta do Projeto CONCISO